



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE
ALEGRE DE SERGIPE-SE
APRESENTADO 30/03/23

INDICAÇÃO Nº20/2023

for

O vereador que a presente subscreve, nos termos dos artigos 174 e 175 do Regimento Interno desta Casa, solicita que após tramitação regimental, seja encaminhada ao Poder Executivo Municipal, a seguinte indicação:

“Ampliação da rede de esgoto na Avenida Nossa Senhora da Gloria, Monte Alegre de Sergipe, compreende o trecho a parti da Residência nº13 e continuidade em direção a rodovia que liga Monte Alegre a Nossa Senhora da Gloria.”

JUSTIFICATIVA

Visando atender os anseios e as necessidades da população monte-alegrese, a realização do saneamento básico é um conjunto de serviços fundamentais para o desenvolvimento socioeconômicas de uma região tais como abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem urbana, manejos de resíduos sólidos e de águas pluviais. O saneamento básico é um direito garantido pela Constituição Federal e instituído pela Lei nº. 11.445/2007. Bem como é uma questão de saúde publica, sem contar a parte estética da Avenida da cidade.

Monte Alegre de Sergipe/SE, 23 de março de 2023.

Odlayneq Feitosa de Lima
ODLAYNEG FEITOSA DE LIMA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE
ALEGRE DE SERGIPE
RECEBIDO 23/03/2023

for